

REQUERIMENTO N.º 14/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, ouvido o plenário, observadas às formalidades regimentais desta Casa de Leis, que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor Guilherme Alves Barbosa, Superintendente dos Correios na Região São Paulo – Interior, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à extensão dos serviços de distribuição postal domiciliária, já prestados no município de Socorro, à Travessa Santa Maria, localizada no Bairro da Chave, oficialmente denominada pela Lei Municipal nº 4.635/2023 (cópia anexa).

Requer-se, ainda, que seja informado o Código de Endereçamento Postal (CEP) atribuído à referida via, a fim de possibilitar a regularização e a adequada identificação dos imóveis ali situados.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2026

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PL

Justificativa: A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que a Travessa Santa Maria, localizada no Bairro da Chave e oficialmente denominada pela Lei Municipal nº 4.635/2023, já se encontra consolidada, contando com moradores que dependem regularmente dos serviços postais para o recebimento de correspondências, encomendas, faturas e demais comunicações oficiais.

A ausência da distribuição postal domiciliária na referida via tem causado transtornos à população, que muitas vezes precisa se deslocar a outras localidades para retirada de correspondências, além de enfrentar dificuldades na realização de cadastros, contratações de serviços e recebimento de documentos importantes.

A extensão do atendimento por parte dos Correios, bem como a informação oficial do Código de Endereçamento Postal (CEP) da Travessa, contribuirá significativamente para a regularização dos endereços, valorização dos imóveis e melhoria da qualidade de vida dos munícipes, assegurando-lhes o pleno acesso a um serviço essencial.

Encaminhado para apreciação na Sessão de 19/02/2026

VOTAÇÃO: () APROVADO () REJEITADO

Tiago Minozzi de Faria (Presidente):



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024

LEI Nº 4635/2023

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de
____/____/____
Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como Travessa
Santa Maria.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Lauro Aparecido de Toledo - PTB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Santa Maria” via localizada no Bairro da
Chave, com aproximadamente 190 metros, com início -22.68478343405827, -
46.6083670076289 e fim: -22.685837658483674, -46.60703126765303, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 05 de outubro de 2023
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

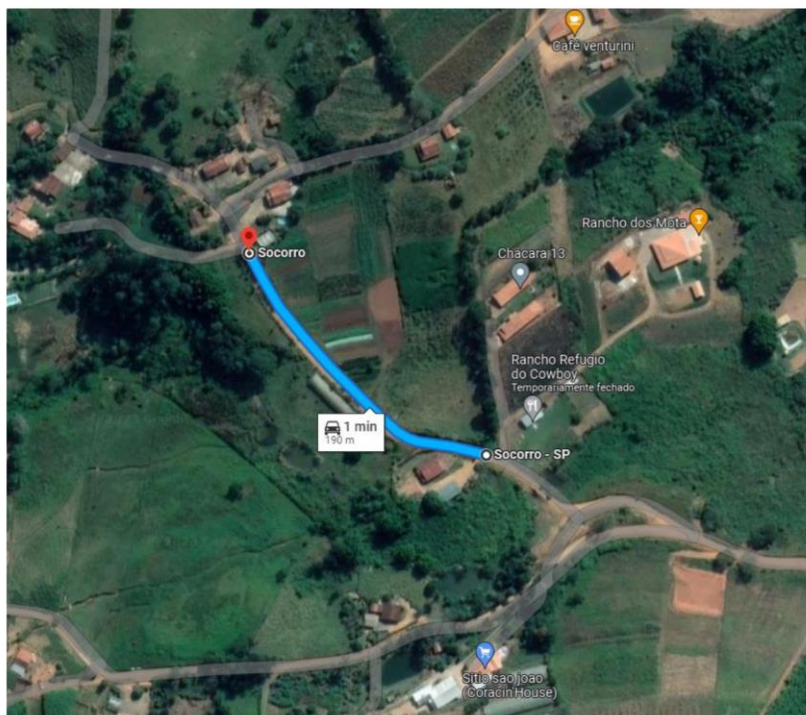
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Secretaria dos Negócios Jurídicos
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9657 – e-mail: juridico@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHANDO POR UM FUTURO SUSTENTÁVEL
ADMINISTRAÇÃO 2023-2024

ANEXO ÚNICO



Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – Secretaria dos Negócios Jurídicos
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855.9657 – e-mail: juridico@socorro.sp.gov.br
www.socorro.sp.gov.br